



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Instruções para cadastro de produtos no Programa Mais Alimentos

1. A solicitação de cadastro no Programa Mais Alimentos é realizada por meio das entidades representativas do setor industrial. As empresas que queiram comercializar seus produtos pelo Programa Mais Alimentos devem entrar em contato com uma das entidades habilitadas no Programa, a saber:

- Associação Brasileira de Energia Eólica – **ABEEÓLICA** (www.portalabeeolica.org.br)
- Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica – **ABSOLAR** (www.absolar.org.br)
- Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos – **ABIMAQ** (www.abimaq.org.br)
- Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicycletas e Similares – **ABRACICLO** (www.abraciclo.com.br)
- Associação Brasileira dos Construtores de Barcos e seus Implementos – **ACOBAR** (www.acobar.org.br)
- Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – **ANFAVEA** (www.anfavea.com.br)
- Associação Nacional dos Fabricantes de Implementos Rodoviários – **ANFIR** (<http://www.anfir.org.br/>)
- Sindicato das Indústrias de Máquinas e Implementos Agrícolas no Rio Grande do Sul – **SIMERS** (www.simers.com.br)
- Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pato Branco – **SINDIMETAL SUDOESTE** (www.sindimetalsudoeste.com.br)

2. O cadastro da empresa associada é solicitado pelas entidades representativas por meio do sistema informatizado do Programa.

3. A partir da aprovação do cadastro pelo MDA, as empresas associadas se habilitam a solicitar a inclusão de produtos no portal eletrônico do Programa (www.mda.gov.br/maisalimentos).